

ANGOLA

O CDC confirmou amostras de verme de seis cães como infecções por verme da Guiné. Os cães foram comunicados na Província de Cunene entre 29 de março e 10 de maio de 2022. Foram detetadas cinco infecções no município de Namacunde e uma infecção no município de Cuanhama. Estas infecções caninas foram comunicadas pela comunidade. O município de Cuanhama comunicou o primeiro caso humano de verme da Guiné de Angola em 2018. O município de Namacunde comunicou casos ou infecções de verme da Guiné em 2019 (1 humano, 1 cão) e 2020 (1 humano). Angola não comunicou casos de infecções por Verme da Guiné em humanos nem em animais em 2021. As infecções por VG em 2022 não ocorreram nas aldeias onde ocorreram os casos/infecções por VG em 2018-2020. Aparentemente, as áreas de Cuanhama e Namacunde, onde as infecções caninas de 2022 foram detetadas, fazem fronteira entre si e cinco das infecções têm duas fontes de água partilhadas: Chana Owanashi e Chimpaka Owanashi.

Foram comunicados um total de 23 rumores entre janeiro e maio de 2022 – 14 rumores em humanos e 9 rumores em cães – incluindo os 6 cães com infecções confirmadas por verme da Guiné.

DEFINIÇÃO DE UMA FONTE PRESUMIDA DE INFEÇÃO POR VERME DA GUINÉ

Uma fonte/localização presumida de um caso humano de dracunculose é considerada identificada se:

O doente bebeu água não segura da mesma fonte/localização (especifique) que outro(s) caso(s) humano(s) ou que um animal doméstico infetado 10 a 14 meses antes da infeção, ou

O doente viveu no ou visitou (especifique) o agregado familiar, a exploração agrícola, a aldeia ou uma área fora da aldeia (especifique) de um doente com verme da Guiné ou de um animal doméstico/peridoméstico infetado 10 a 14 meses antes da infeção, ou

O doente bebeu água não segura de (especifique) charco, lago, lagoa ou curso de água interrompido, que se sabe estar contaminado, 10 a 14 meses antes da infeção.

Se nenhuma das opções anteriores for verdadeira, a fonte/localização presumida de infeção é desconhecida. Tem de ser também indicado se o local de residência do doente ou do animal é ou não o da presumida fonte/localidade de infeção para se distinguir transmissão nativa de um caso importado.

DEFINIÇÃO DE UM CASO CONTIDO*

Um caso de doença do verme da Guiné é considerado contido se se verificarem todas as condições seguintes:

1. O doente foi detetado antes ou no prazo de 24 horas após o aparecimento do verme; e
2. O doente não entrou em quaisquer fontes de água desde que o verme apareceu; e
3. Um voluntário da aldeia ou outro prestador de cuidados de saúde geriu devidamente o caso, limpando e aplicando curativos até remover completamente o verme e ministrando educação sanitária no sentido de desencorajar o doente de contaminar qualquer fonte de água (se estiverem presentes dois ou mais vermes emergentes, o caso só é considerado contido depois de o último verme ser retirado); e
4. O processo de contenção, incluindo a verificação de que se trata de um caso de doença do verme da Guiné, é validado por um supervisor no prazo de sete dias após o aparecimento do verme; e
5. É utilizado ABATE se existirem dúvidas quanto à contaminação de fontes de água potável ou se existir confirmação de que uma fonte de água potável foi contaminada.

*Os critérios para definir um caso de doença do verme da Guiné num ser humano também se devem aplicar, conforme apropriado, para definir a contenção de um animal com infeção pelo verme da Guiné.

